



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

---

## **PLANO DE TRABALHO 2023**

**ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO**



<b>PARTE I.....</b>	<b>4</b>
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....	4
2. DA MANTENEDORA.....	4
3. REPRESENTANTE LEGAL.....	4
4. DIRETORA PEDAGÓGICA.....	4
5. DOCUMENTOS PÚBLICOS.....	4
6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO.....	4
7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.....	5
8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:.....	6
9. OBJETO DA PARCERIA.....	8
10. DA VIGÊNCIA DO TEMPO DE COLABORAÇÃO.....	8
<b>PARTE II.....</b>	<b>10</b>
11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	10
12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil e Fundamental).....	10
13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	10
14. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM O PLANO DE TRABALHO AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.....	11
15. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.....	16
16. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS E COMUNIDADE LOCAL.....	18
17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....	24
<b>PARTE III.....</b>	<b>26</b>
18. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	34
19. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ALUNO.....	34
20. QUADRO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:.....	34
21. QUADRO DE AGRUPAMENTO DE ALUNOS PARA 2023.....	35
<b>PARTE IV.....</b>	<b>36</b>
22. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	36
23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	37
24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES -2023.....	40
<b>PARTE V.....</b>	<b>41</b>
25. QUADRO PESSOAL - DOCENTE.....	41
26. QUADRO PESSOAL - AUXILIARES DE TURMAS.....	41
27. QUADRO PESSOAL - GESTORES.....	43
28. QUADRO PESSOAL - ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS.....	44
<b>PARTE VI.....</b>	<b>45</b>
29. DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA:.....	48
30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	49
31. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	49



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

---

32. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....	53
<b>PARTE VII.....</b>	<b>62</b>
33. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	62
34. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:.....	62
<b>PARTE VIII.....</b>	<b>64</b>
35. TRANSPARÊNCIA .....	64
36. ANEXOS.....	65



## PARTE I

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO

CNPJ: 04.598.735/0001-10 INSC. ESTADUAL: 797.898.918.119

Data da Constituição: 31/03/2002

Endereço: Avenida Julieta Engracia Garcia, 2050- Florestan Fernandes

Telefone: (16) 3996-6250 e 3996-2168

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br)

### 2. DA MANTENEDORA

Nome: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO

CNPJ: 04.598.735/0001-10 INSC. ESTADUAL: 797.898.918.119

Endereço: Avenida Julieta Engracia Garcia, 2050- Florestan Fernandes

Telefone: (16) 3996-6250 e 3996-2168

E-mail: [mantenedora@escolasairp.org.br](mailto:mantenedora@escolasairp.org.br)

### 3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves

Endereço: Rua Escobar Ortiz, 698 apto. 31 - Vila Nova Conceição, São Paulo

Cargo na Entidade: Presidente Telefone: (11)98911.6196

E-mail: [tadeu@navarro.adv.br](mailto:tadeu@navarro.adv.br)

Formação Profissional: Advogado

Início do Mandato: 16/01/2021

Término do Mandato: 15/01/2024

### 4. DIRETORA PEDAGÓGICA

Nome: Sílvia Kowara Pessoa Alves

Endereço: Rua Gonzaga de Assis Moraes, 589 Cravinhos-SP

Telefone: (16)3996-6250

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br)

Formação Profissional: Pedagogia

Carga Horária: 7h às 17h

Diploma licenciatura em Pedagogia (VIDE ANEXOS)

### 5. DOCUMENTOS PÚBLICOS

I. Ato de Autorização de Funcionamento: VIDE ANEXOS

II. Alvará de Funcionamento e Validade: Protocolo N° 36331305543/2013 - Validade: Tempo Indeterminado - VIDE ANEXOS



- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária: Em consulta a Secretaria de Vigilância Sanitária do Município de Ribeirão Preto em 17/12/2018, fomos informados que o Órgão em epígrafe não emite Declaração de Isento. Sugeriu ainda que fosse anexado ao presente documento, cópia da Portaria CVS 01/2018. "Secretaria de Estado da Saúde e Coordenadoria de Controle de Doenças - Centro de Vigilância Sanitária (SIVISA) - SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, define, através do nº 8511-2/00, os Estabelecimentos de interesse da saúde sujeitos a licença de funcionamento, segundo o qual o laudo é exigido apenas para estabelecimentos de ensino que atendem de 0 a 3 anos de idade". VIDE ANEXOS
- IV. AVCB - Validade: Nº 597285 - Validade 30/08/2025- VIDE ANEXOS
- V. Quadro dos membros que compõem a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida Brigada.

<b>QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕEM A BRIGADA DE INCÊNDIO</b> (Este quadro deve ficar em local visível e de grande circulação)		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO</b>	<b>DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO</b>
<b>Marcos dos Reis da Cunha</b>	<b>Zelador</b>	<b>29/01/2022</b>
<b>Eduarda de Paula F. de Oliveira</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>29/01/2022</b>
<b>Paula Camila Argenti Carrasco</b>	<b>Professora</b>	<b>29/01/2022</b>

## **6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Objetivos Estatutários: Dentre as finalidades contidas no Art. 5º do Estatuto da Escola Sathya Sai, destacamos:

“Art. 5º A Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai – AMES tem por finalidade:

I – Criar e manter um estabelecimento destinado à prestação de serviços de Educação Básica, compreendendo classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sujeitando seu funcionamento à legislação e às normas do Sistema Estadual de Ensino e do Ministério da Educação, bem como às bases curriculares determinadas por tais entidades. (...)

VII – Promover ações de assistência social visando à integração das famílias dos alunos e da comunidade de entorno, através de projetos culturais, artísticos, esportivos e educativos.”



## 7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

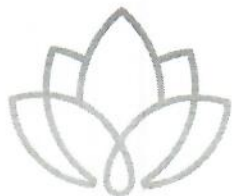
A Escola Sathya Sai está em funcionamento desde 2002, no Complexo Ribeirão Verde. Desde então, tem sido parceira das famílias não apenas com a formação acadêmica dos alunos, mas por construir junto com as famílias, docentes e funcionários e a própria comunidade noções de prioridade, o desenvolvimento de ferramentas socioemocionais e fornecimento de ferramentas e habilidades que lhes trazem competências especiais para sua atuação profissional e para sua vida pessoal. Isso é feito desde o início com educação formal gratuita e de qualidade, em um bairro geograficamente distante do centro da cidade. Isso inclui acesso qualificado a cultura e no desenvolvimento de valores humanos, com impacto transformador na comunidade.

Desde sua fundação, a Escola Sathya Sai oferece aulas regulares em níveis de Educação Básica, com diversas atividades complementares. As atividades pedagógicas estão em conformidade com as diretrizes previstas pelo Ministério da Educação, concomitante ao desenvolvimento do Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, ou seja, trabalha não somente os eixos curriculares regulares, mas também projetos na área da cidadania, o respeito à diversidade, respeito a professores e pais, cuidados com meio ambiente e um sentido de empatia e cuidado com toda a comunidade. Em outras palavras, torna a pessoa melhor para si e para os outros com vistas à construção de uma sociedade ética e humana. A escola ajusta para nosso contexto histórico e cultural a filosofia educacional desenvolvida na Índia pelo educador Sathya Sai Baba, que propõe a formação integral do ser humano.

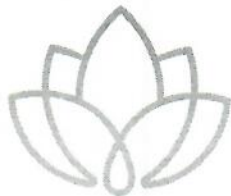
A Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto localiza-se no bairro Florestan Fernandes, próximo a um pequeno fragmento de mata nativa e ao córrego das Palmeiras, em um amplo espaço verde de 3.833,35 m<sup>2</sup>. Sendo assim, sua área de abrangência é a Zona Leste da cidade de Ribeirão Preto, especificamente os bairros que compreendem a região que ficou comumente conhecida como “Complexo Ribeirão Verde”.

Alguns aspectos podem ser destacados sobre a consistência do Projeto:

- Alunos Novos: Encontro de Pais, anamnese com a família na casa da criança, adaptação no ano anterior;



- Pais novos já atuam nos projetos antes mesmo ao ingresso dos filhos (trabalha-se a ideia do coletivo e da importância para a criança do cuidado com a Escola, bem como vínculos afetivos, confiança, etc)—nos Encontros de Pais, um grupo trabalha com os pais e outro com as crianças;
- Taxa de Evasão Zero;
- De acordo com a última Avaliação de Qualidade, aplicada para os pais em 2020 (feita de 4 em 4 anos), mais de 90% dos pais estão satisfeitos (pesquisa embasada nas 7 dimensões de qualidade da educação);
- Alguns alunos egressos têm voltado para fazer estágios e muitos têm conseguido bolsas em escolas particulares, havendo encontros periódicos com o corpo de *alumni*;
- Profissionais ingressantes com capacitação em valores humanos e formação continuada em valores humanos e áreas do conhecimento;
- Acesso a bens culturais;
- Ações com os estudantes e com as famílias em eventos em prol da comunidade (em articulação com outras escolas municipais, serviços de saúde, comércio, a Associação dos Moradores, replicando diversos aspectos da metodologia);
- Voluntários em diversas áreas profissionais que dão suporte à escola (Saúde, Arte etc.), o que demonstra a solidez e credibilidade do Projeto;
- Parcerias para estágio de formandos e projetos de pesquisa educacional têm sido feitos com USP, UNAERP, Barão de Mauá etc.)
- Projetos como coral, percussão, educação em valores humanos e apoio escolar;
- Em complementação ao currículo exigido pelos parâmetros curriculares oficiais, têm sido ofertadas na grade curricular atividades com flauta, musicalização, arte, inglês, alimentação saudável e ciências da natureza;
- Acompanhamento estreito e bons resultados na Provinha Brasil (aplicação não oficial) e Saesp (aplicação oficial);
- Excelentes resultados em participações sucessivas na Olimpíada do Saber e Olimpíada Brasileira de Astronomia;
- Ponto de Coleta Seletiva em parceria com empresa de reciclagem: educação ambiental, consciência sobre o papel da família e da criança em mudanças de hábitos;
- Colegiado de pais: parte funcional responsável em apoiar a construção dos projetos e colaborar para a melhoria dos espaços.



A Escola Sathya Sai tem realizado diversas parcerias para manutenção de seus trabalhos, por meio de arrecadações de pessoas físicas, convênios com fundações do município e outras entidades filantrópicas, participação de editais, atividades voluntárias, além de contribuições associativas, mas ainda assim temos um déficit operacional relevante, que põe em risco a manutenção de suas atividades e, por isso, necessitamos da continuidade da parceria da Secretaria Municipal de Educação, que é fundamental para viabilizar o custeio de diversas despesas essenciais, entre elas a folha de pagamento e seus encargos, manutenção e Serviços de Terceiros (água, luz e telefone).

A parceria da Secretaria Municipal de Educação atualmente contribui com aproximadamente 1/3 (um terço- R\$ 378,00 por aluno) do custo efetivo das bolsas referentes a essas etapas da Educação Infantil (I e II) e séries iniciais (1º e 2º Anos) do Ensino Fundamental e a Escola oferece um projeto consistente (ininterruptamente nos últimos 18 anos), que atende não apenas a essa demanda, mas até o 5º Ano do Ensino Fundamental. Portanto, entende-se que é possível construir um projeto bastante robusto na promoção de perspectiva de vida de todos que diretamente ou indiretamente participam ou participaram do Projeto, com um custo relativamente baixo comparativamente a escolas públicas e privadas.

Nosso ideal como terceiro setor é unir forças com a gestão municipal na área de educação, no oferecimento de educação gratuita e de qualidade. Acreditamos na educação humanizada que, se multiplicada, traz benefícios para toda a comunidade. O maior retorno para a Instituição é formar cidadãos para uma sociedade mais consciente.

## **8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:**

Primeira etapa da Educação Básica, composta pela Educação Infantil, destinada ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade e Ensino Fundamental I (séries iniciais – 1º ao 2º ano), destinado às crianças de 06 a 07 anos, em idade escolar e residentes no próprio bairro, subdividida em:

- Infantil (Pré-escolar): destinado ao atendimento de crianças de 04 e 05 anos.
- Fundamental I - 1º e 2º anos: destinado ao atendimento de crianças de 06 e 07 anos.

## **9. OBJETO DA PARCERIA**

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando ao atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica (crianças de 04 e 05 anos), e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental (crianças de 06 e 07 anos), com a finalidade de atender às





Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10 INSC. EST. 797.898.918.119

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

necessidades complementares de vagas demandantes no bairro de entorno perante a Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2023.

## 10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de colaboração terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.



## PARTE II

### 11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11.1. Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### 12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil e Fundamental)

12.1. Promover o desenvolvimento integral das crianças de 4 a 7 anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

O objetivo geral da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto, organizada como instituição integralmente filantrópica, apartidária e desvinculada de qualquer religião, é o de proporcionar gratuitamente Educação Básica, em Curso de Educação Infantil (Etapa 1 e 2) e Ensino Fundamental I (1º e 2º anos), de forma inclusiva e equitativa de qualidade, implementando a proposta curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e legislação vigente, observadas as determinações da LDB 9394/96.

A proposição de trabalho da Escola visa assegurar, em todas as atividades, a finalidade da Educação Infantil, focada no desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Básica a ser ministrada na Escola Sathya Sai, em Curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental, tem por finalidade desenvolver as potencialidades do Educando, assegurar-lhe formação indispensável ao exercício da cidadania e fornecer meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, através de atividades de aprendizagem que se sustentam nos quatro pilares propostos para a educação pela UNESCO: - Aprender a Aprender;

- Aprender a Fazer;
- Aprender a Conviver;
- Aprender a Ser.



As atividades são embasadas nos princípios educacionais de Sathya Sai Baba, que visa a uma formação integral do ser humano:

*“Da mesma forma como duas asas são essenciais para um pássaro alçar voo ao céu, duas rodas para uma carroça mover-se; também dois tipos de educação (material e espiritual) são necessários para que o homem atinja seu objetivo na vida. A educação ESPIRITUAL destina-se à vida, enquanto a educação MATERIAL a um meio de vida. Apenas quando o homem é equipado com estes dois aspectos da educação, pode merecer respeito e adoração por parte da sociedade”.*

Sathya Sai Baba

O Propósito intrínseco é promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

### **13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Assim, o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do



patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. Dessa forma, as propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

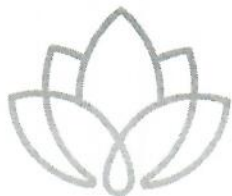
I. **Éticos:** da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

De acordo com os princípios éticos, em relação ao trabalho didático, cabe às instituições:

1. Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;
2. Valorizar suas produções, individuais e coletivas;
  1. Apoiar a conquista pelas crianças de autonomia na escolha de brincadeiras e de atividades e para a realização de cuidados pessoais diários;
  2. Proporcionar às crianças oportunidades para ampliar as possibilidades de aprendizado e de compreensão de mundo e de si próprias trazidas por diferentes tradições culturais;
  3. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas;
  4. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais;
  5. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente;
  6. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

II. **Políticos:** dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. Para a concretização dos princípios políticos apontados para a área, a instituição de Educação Infantil deve trilhar o caminho de educar para a cidadania, analisando suas práticas educativas de modo a:

1. Promover a formação participativa e crítica das crianças;



2. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
3. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
4. Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

III. **Estéticos:** da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

O trabalho pedagógico na unidade de Educação Infantil, em relação aos princípios estéticos deve voltar-se para:

1. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;
2. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
3. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
4. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.
5. Os princípios (éticos, estéticos e políticos) expostos devem sustentar as práticas de Educação infantil.

Objetivos específicos a serem focados:

- (i) Conceber a criança como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivênciam, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia,



deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009);

- (ii) Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- (iii) Estabelecer uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- (iv) Assegurar que práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil tenham como eixos norteadores as interações e a brincadeira;
- (v) Assegurar, na implementação da organização curricular, os campos de experiências no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com a BNCC;
- (vi) Assegurar aos educandos o desenvolvimento de dez **competências gerais**, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, responsabilidade, colaboração, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC;
- (vii) Garantir e instituir rotina que objetive a sensação de segurança e ajuda no desenvolvimento da autonomia;
- (viii) Estabelecer na estrutura de rotina projeto de adaptação escolar, entendendo como direito da criança, dever da escola e da família o seu oferecimento, e como qualidade no acesso e permanência da criança na escola;
- (ix) Estabelecer instrumentos para o processo de acompanhamento e registro do desenvolvimento quanto as aprendizagens das crianças, realizando a observação da trajetória de *cada criança* e de *todo o grupo* – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens, objetivando qualidade na reorganização de tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças;
- (x) Estabelecer estrutura de planejamento para os docentes, de forma que todas as atividades sejam bem planejadas e com a devida intencionalidade pedagógica;
- (xi) Estabelecer programas de formação para os professores e profissionais escolares, as quais devem objetivar qualidade no desempenho de suas funções e inclusive desenvolver competências para integração com a comunidade e para o relacionamento com famílias;



- (xii) Observar para elaboração da pedagogia de projetos a Agenda 2030, medidas de conscientização de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
- (xiii) Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;
- (xiv) Estabelecer nas ações diárias pedagógicas a importância da educação alimentar e nutricional;
- (xv) Aplicar instrumento que avalie a qualidade do atendimento e da instituição. Na inexistência de instrumento próprio da entidade, aplicar devidamente os Indicadores de Qualidade na Educação (Sete Dimensões).

#### Metodologia aplicada:

A Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto desenvolve suas atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes oficiais do MEC e em conformidade com a BNCC, mas também seguindo o Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, que tem por objetivo ajudar a emergir a consciência e os valores essenciais de cada ser humano, que permeiam todas as culturas.

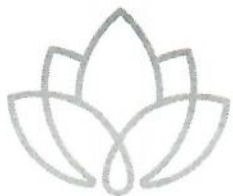
Dentre tais valores, os principais são a Verdade, o Amor, a Não Violência, a Retidão e a Paz Interior, que são transmitidos aos alunos juntamente com o ensinamento curricular.

O desenvolvimento da Educação em Valores Humanos visa propiciar que os estudantes desenvolvam não apenas os aspectos cognitivos e o aprendizado acadêmico, mas também a cidadania e o respeito a seus colegas, professores, pais e a toda a comunidade.

Nesse sentido, a interação entre a Escola e a comunidade em que está inserida recebe especial atenção. Da mesma forma, os Valores Humanos também são ensinados no respeito ao meio ambiente e às diferenças, visando o melhor acolhimento de todos no ambiente escolar.

O Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos foi criado na Índia e está presente em dezenas de países. No Brasil, a supervisão da aplicação do Programa cabe ao Instituto Sathya Sai de Educação do Brasil, que também supervisiona as Escolas Sathya Sai, como a de Ribeirão Preto.

Além do atendimento às finalidades e objetivos da Educação Nacional, a Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto tem uma preocupação de desenvolver, juntamente com as atividades previstas nos seus Planos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (séries iniciais), através de métodos diretos, indiretos e da transversalidade, que deve permear todos os componentes curriculares, o Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos.



Este programa está ancorado na crença de que a educação é para o homem completo, e que a educação moral no desenvolvimento do caráter é essencial em todos os aspectos da personalidade.

Os cinco valores a serem trabalhados - Verdade, Retidão, Paz Interior, Amor e Não Violência - estão relacionados aos cinco aspectos de personalidade humana: o intelecto, o físico, o emocional, o psíquico e o espiritual.

Tais conceitos se complementam à premissa de que, essencialmente, cada indivíduo é um ser que se manifesta através da personalidade, composta de cinco níveis correspondentes às suas funções: Atuar, Sentir, Discernir, Amar e Ser.

Estes cinco valores são eternos e universais. São compreendidos como as qualidades diversas que sempre existiram, existem e existirão - responsáveis por externar a essência do ser humano. Eles proporcionam a espiritualização do ser porque trazem em sua significação todas as características benéficas que se deve ter para sermos a plena manifestação de Deus. Externando os Valores Humanos, o indivíduo é capaz de revelar o que tem de melhor dentro de si.

#### **14. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM O PLANO DE TRABALHO AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL**

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil.
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

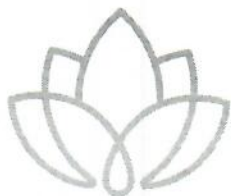




- VII. Lei 13019 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

#### DO FUNCIONAMENTO, INSCRIÇÕES E MATRÍCULA.

Além do funcionamento previsto em legislação, a instituição deverá estar atenta à adoção em rigor dos procedimentos previstos nos protocolos de retomada de aulas presenciais elaborados pelo Comitê Intersetorial de Educação para retomada a partir de sua publicização. Sobre aos critérios de inscrição/matricula estabelecidos em Resolução da SME que visa o procedimento para implantação do programa Cadastro Geral Unificado do ano letivo em exercício, para fins de inscrição e atendimento à demanda da Educação Infantil. A Resolução é uma norma do Sistema Municipal de Educação que se destina às instituições escolares que compõem esse sistema (artigo 18, I e II, da Lei Federal nº 9.394/1996), visando equidade de critérios e assegurando a transparência de procedimentos.



**15. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.**

Para que haja o despertar dos Valores Humanos há estratégias pedagógicas correspondentes a serem aplicadas, conforme o quadro abaixo:

<u>VALORES</u>	<u>TÉCNICAS</u>	<u>NÍVEIS DE CONSCIÊNCIA</u>	<u>ATUAÇÃO</u>
PAZ	HARMONIZAÇÃO	MENTAL/ EMOCIONAL	Pensamentos/ Sentimentos
VERDADE	CITAÇÃO OU PROVÉRBIOS	INTELLECTUAL	Discernimento/ Intuição
RETIDÃO	HISTÓRIAS OU CONTOS	FÍSICO	Atuação (palavra e ação)
AMOR	CANTO EM GRUPO	PSÍQUICO	Fluir da energia do amor
NÃO VIOLÊNCIA	ATIVIDADE GRUPAL	HUMANO	Ser/Compreender

Estes são cinco fundamentais da condição humana. São compreendidos como as qualidades que sempre existiram - qualidades intrínsecas do ser humano. Quando agimos em conformidade com nossa natureza humana, atuamos com o que há de melhor dentro de nós. Mas isso depende uma compreensão real (por cada um de nós) de nossa identidade humana, mais do que uma identidade que é nos seja impingida.



Perguntas como: “Quem sou eu?”, “De onde vim?”, “Para onde vou?”, “O que estou fazendo aqui?”, permeiam a mente humana em busca do real objetivo da existência. Desta forma, quando há prática dos Valores, há RETIDÃO. Ao colocar em prática a RETIDÃO, conseqüentemente sente PAZ em seu coração, sentindo PAZ, o seu AMOR começa a se expandir e expandido o AMOR, torna-se um ser NÃO VIOLENTO.

### **Aspecto Pedagógico de acordo com a BNCC**

Brincar vocalizando ou verbalizando com ou sem apoio de Para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é uma síntese dos conhecimentos, saberes e valores que todas as crianças brasileiras que frequentam creche e pré-escola têm o direito de se apropriar. A partir dos princípios e objetivos já anunciados nas DCNEI, considera-se que seis grandes direitos de aprendizagem devem ser garantidos a todas as crianças nas turmas de creche ou pré-escolas.

1. CONVIVER democraticamente com outras crianças e adultos utilizando e produzindo diversas linguagens, ampliando gradativamente o conhecimento, o relacionamento e o respeito a natureza, a cultura, a sociedade e as singularidades e diferenças entre as pessoas.
2. BRINCAR cotidianamente de diversas formas e com diferentes parceiros, interagindo e recriando a cultura infantil, acessando o patrimônio cultural, social e científico e ampliando suas capacidades emocionais, motoras, cognitivas e relacionais.
3. PARTICIPAR com protagonismo de todo o processo educacional vivido na instituição de educação infantil, tanto nas atividades recorrentes da vida cotidiana como na realização e avaliação das atividades propostas, na escolha das brincadeiras, dos materiais, dos ambientes etc., apropriando-se ativamente de práticas sociais, linguagens e conhecimentos de sua cultura
4. EXPLORAR movimentos e gestos, sons, palavras, histórias, linguagens artísticas, materiais, objetos, elementos da natureza e do ambiente urbano e do campo, interagindo com o repertório cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.
5. COMUNICAR, por meio de diferentes linguagens, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas de experiências, registro de vivências, etc.
6. CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento (gênero, religião, grupo étnico racial, etc.) nas diversas interações e brincadeiras que vivencia na unidade de educação infantil.



Os campos de experiências, organização interdisciplinar por excelência, devem oferecer às crianças oportunidades de atribuir um sentido pessoal aos saberes e conhecimentos que vão sendo a ele articulados como uma rede e construídos na complexidade e transversalidade dos patrimônios da humanidade, os quais:

1. CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: O EU, O OUTRO, O NÓS.

As crianças estão se constituindo, na interação com outras crianças e adultos, como alguém com um modo próprio de agir, sentir e pensar. Elas são curiosas em relação ao entorno social. Conforme vivem suas primeiras experiências na coletividade, elaboram perguntas sobre si e os demais, aprendendo a se perceberem e a se colocarem no ponto de vista do outro, entendendo os sentimentos, os motivos, as ideias e o cotidiano dos demais parceiros. Conhecer outros grupos sociais, outros modos de vida através de narrativas, de contatos com outras culturas, amplia o modo de perceber o outro e desfaz estereótipos e preconceitos. Ao mesmo tempo em que participam das relações sociais e dos cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado.

Objetivos de aprendizagem:

- Conviver com crianças e adultos em pequenos e grandes grupos, percebendo e valorizando as diferenças individuais e coletivas existentes, a lidar com conflitos e a respeitar as diferentes identidades e culturas.
- Brincar com diferentes parceiros e envolver-se em variadas brincadeiras, como as exploratórias, as de construção, as tradicionais, as de faz-de-conta e os jogos de regras, de modo a construir o sentido do singular e do coletivo, da autonomia e da solidariedade.
- Explorar os materiais, brinquedos, objetos, ambientes, entorno físico e social, identificando suas potencialidades, limites, interesses e desenvolver sua sensibilidade em relação aos sentimentos, necessidades e ideias dos outros com quem interage.
- Participar ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo professor, aprendendo a respeitar os ritmos, os interesses e os desejos das outras crianças.
- Comunicar às crianças e/ou adultos suas necessidades, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, oposições, utilizando diferentes linguagens de modo autônomo e criativo e empenhando-se em entender o que eles lhe comunicam.



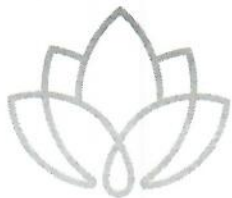
- Conhecer-se e construir uma identidade pessoal e cultural de modo a constituir uma visão positiva de si e dos outros com quem convive, valorizando suas próprias características e as das outras crianças e adultos e superando visões racistas e discriminatórias.

## 2. CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.

O corpo no contato com o mundo é essencial na construção de sentidos pelas crianças, inclusive para as que possuem algum tipo de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Por meio do tato, do gesto, do deslocamento, do jogo, da marcha, dos saltos, as crianças expressam-se, percebem, interagem, emocionam-se, reconhecem sensações, brincam, habitam espaços e neles se localizam, construindo conhecimento de si e do mundo.

Objetivos de aprendizagem:

- Conviver com crianças e adultos em espaços diversos e vivenciar movimentos e gestos que marcam sua cultura, utilizando seu corpo com liberdade e autonomia.
- Brincar utilizando criativamente práticas corporais para realizar jogos e brincadeiras e para criar e representar personagens no faz-de-conta, no reconto de histórias, em danças e dramatizações.
- Explorar um amplo repertório de mímicas, gestos, movimentos com o corpo, podendo apoiar-se no uso de bolas, pneus, arcos, descobrindo variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo.
- Participar, de modo ativo, de diversas atividades que envolvem o corpo e de atividades de cuidados pessoais, reconhecendo-o, compreendendo suas sensações e necessidades, e desenvolvendo autonomia para cuidar de si.
- Comunicar corporalmente sentimentos, emoções e representações em diversos tipos de atividades, como no reconto oral de histórias, em danças e dramatizações, e nos momentos de banho e de outros cuidados pessoais.
- Conhecer-se reconhecendo, nomeando e valorizando suas características pessoais e corporais e as das outras crianças e adultos, e suas capacidades físicas, suas sensações, suas necessidades.



3. CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTAR, FALAR, PENSAR E IMAGINAR.

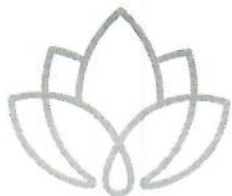
Desde o nascimento, as crianças são atraídas e se apropriam da língua materna em situações comunicativas cotidianas com pessoas de diferentes idades com quem interagem em diversificadas situações. A gestualidade, o movimento exigido nas brincadeiras ou jogos corporais, a aquisição da linguagem verbal (oral e escrita), ou em libras, potencializam tanto a comunicação, quanto a organização do pensamento das crianças e sua participação na cultura. Na pequena infância, a aquisição e o domínio da linguagem verbal estão vinculados à constituição do pensamento, à fruição literária, e também é instrumento de apropriação dos demais conhecimentos.

Objetivos de aprendizagem:

- Conviver com crianças, jovens e adultos usuários da sua língua materna, de LIBRAS e de outras línguas, e ampliar seu conhecimento sobre a linguagem gestual, oral e escrita, apropriando-se de diferentes estratégias de comunicação, objetos, fazendo jogos de memória ou de invenção de palavras, usando e ampliando seu repertório verbal.
- Explorar gestos, expressões corporais, sons da língua, rimas, e os significados e sentidos das palavras nas falas, nas parlendas, poesias, canções, livros de histórias e outros gêneros textuais, aumentando gradativamente sua compreensão da linguagem verbal.
- Participar ativamente de rodas de conversas, de relatos de experiências, de contação de histórias, elaborando narrativas e suas primeiras escritas não convencionais ou convencionais, desenvolvendo seu pensamento, sua imaginação e as formas de expressá-los.
- Comunicar seus desejos, necessidades, pontos de vista, ideias, sentimentos, informações, descobertas, dúvidas, utilizando a linguagem verbal ou de LIBRAS, entendendo e respeitando o que é comunicado pelas demais crianças e adultos.
- Conhecer-se e construir, nas variadas interações, possibilidades de ação e comunicação com as demais crianças e com adultos, reconhecendo aspectos peculiares a si e os de seu grupo de pertencimento.

4. CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E IMAGENS.

As crianças constituem sua identidade pessoal e social nas interações com diversos atores sociais, durante as quais ela se apropria e aprendem a se expressar por meio de múltiplas linguagens no contato com manifestações culturais locais e de outros países. Daí ser importante que desde bebê as crianças tenham oportunidades de explorar diferentes materiais,



recursos tecnológicos e multimídia, realizando suas produções com gestos, sons, traços, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, de modo singular, inventivo e prazeroso, desenvolvendo sua sensibilidade.

Objetivos de aprendizagem:

- Conviver e elaborar produções com as linguagens artísticas junto com os colegas, valorizando a produção destes e com eles fruindo manifestações culturais de sua comunidade e de outros lugares, desenvolvendo o respeito às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- Brincar com diferentes sons, ritmos, formas, cores, texturas, materiais sem forma, imagens, indumentárias e adereços, construindo cenários para o faz-de-conta.
- Explorar variadas possibilidades de usos e combinações de materiais, recursos tecnológicos, instrumentos etc., utilizando linguagens artísticas para recriar a seu modo manifestações de diferentes culturas.
- Participar da organização de passeios, festas, eventos e da decoração do ambiente, da escolha e do cuidado do material usado na produção e na exposição de trabalhos, utilizando diferentes linguagens que possibilitem o contato com manifestações do patrimônio cultural, artístico e tecnológico.
- Comunicar com liberdade, criatividade e responsabilidade, seus sentimentos, necessidades e ideias, por meio das linguagens artísticas.
- Conhecer-se experimentando o contato criativo e prazeroso com manifestações artísticas e culturais locais e de outras comunidades, desenvolvendo sua sensibilidade, criatividade, gosto pessoal e modo peculiar de expressão.

5. CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.

As crianças são curiosas e buscam compreender o ambiente em que vivem, suas características, qualidades, os usos e a procedência de diferentes elementos com os quais entram em contato, explicando o “como” e o “porquê” das coisas, dos fenômenos da natureza e fatos da sociedade. Para tanto, em suas práticas cotidianas elas aprendem a observar, medir, quantificar, estabelecer comparações, criar explicações e registros, criando uma relação com o meio ambiente, com a sustentabilidade do planeta, com os conhecimentos tradicionais e locais, além do patrimônio científico, ambiental e tecnológico.



Conviver e explorar com seus pares diferentes objetos e materiais que tenham diversificadas propriedades e características físicas, e com eles identificar, nomear, descrever e explicar fenômenos observados.

Objetivos de aprendizagem:

- Brincar com indumentárias, acessórios, objetos cotidianos associados a diferentes papéis ou cenas sociais, e com elementos da natureza que apresentam diversidade de formas, texturas, cheiros, cores, tamanhos, pesos, densidades e possibilidades de transformações.
- Explorar as características de diversos elementos naturais e objetos, tais como tamanho, forma, cor, textura, peso, densidade, luminosidade, funcionalidade, procedência e utilidade, reagrupando-os e ordenando-os segundo critérios diversos, e também explorar situações sociais cotidianas, reais ou da fantasia, identificando participantes, seus motivos, possíveis conflitos etc.
- Participar da resolução de problemas cotidianos que envolvam quantidades, medidas, dimensões, tempos, espaços, comparações, transformações, buscando explicações, levantando hipóteses.
- Comunicar aos colegas suas impressões, observações, hipóteses, registros e explicações sobre objetos, organismos vivos, personagens, acontecimentos sociais, fenômenos da natureza, preservação do ambiente.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal e cultural, identificando seus próprios interesses na relação com o mundo físico e social, convivendo e conhecendo os costumes, as crenças e as tradições de seus grupos de pertencimento.

## **16. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS E COMUNIDADE LOCAL**

No primeiro semestre de 2023, todas as crianças participarão de diversas atividades de acolhimento e adaptação. Serão programadas uma série de atividades lúdicas no espaço externo da Escola sobre temas reflexivos envolvendo alunos, funcionários, etc. Acontecerá um Concurso (com as famílias) por turma a fim de fazer um mutirão em lugares do bairro com foco de criadouro da Dengue. Em março será divulgada a turma campeã. O grande objetivo será promover atividades para a comunidade com o apoio familiar. Em paralelo serão





feitas atividades dentro e fora da Escola, caminhada no bairro, passeata, panfletagem dos alunos e visita na UBS (Unidade Básica de Saúde) para saber sobre os índices dos casos de Dengue. Nessas atividades serão trabalhados temas relacionados à coletividade e consciência de separação correta de lixo a fim de evitar focos do mosquito transmissor.

Outra atividade será sobre a Páscoa: Cada aluno receberá uma muda de cenoura e um diário de registro. O objetivo será que cada família ajude o filho a cuidar do crescimento da cenoura e fazer registros sobre a Transformação e Cuidado. Em abril (Dia 21 – Dia dos valores Humanos) os alunos trarão de volta a cenoura crescida para o plantio na Escola. Nas rodas de conversas, as crianças contarão suas experiências, histórias de valores e o verdadeiro sentido da Páscoa, ou seja, a transformação. Os alunos apreciarão receitas feitas com a cenoura, como bolo de cenoura. Outra data comemorada será o Dia da Família. Todos os alunos escreverão cartinhas para os pais e, após um tempo será colocada uma caixa de correio a fim de que as famílias respondam. Para a comunidade será feito um momento especial com temas relacionados à cultura e/ou saúde, em um espaço público. Serão ofertadas gincanas, prestação de serviços, promoção da saúde, etc. O evento será planejado e organizado pelas famílias/equipe escolar. Neste dia cada família levará um item para o café da manhã. O tema será alimentação saudável e cuidados com a saúde. Parcerias: UBS, Assentamento, Academia, *Slow Food*, Empresa de Reciclagem, etc. Em junho, prepararemos a Festa da Colheita em que toda comunidade familiar e local serão convidadas. O tema principal da festividade será “Monteiro Lobato”, uma forma de homenagear o autor e personagens consagrados da Literatura Brasileira. Barracas de comidas típicas da roça e brincadeiras farão parte da festa. Um momento ímpar para compartilhar com as crianças, pais e profissionais da Escola. Os pais ajudarão na montagem das barracas, na arrecadação das matérias-primas, bem como no preparo de pratos.

No segundo semestre, em agosto, no primeiro dia de aula acontecerá uma linda homenagem a alguma profissão (a ser definida). Será feito um teatro que exibirá o valoroso trabalho desses profissionais, que serão condecorados placas de homenagem e apreciar um delicioso café da manhã. Além das atividades do currículo, haverá viagem ao Hotel Fazenda com atividades pedagógicas interligadas com o currículo: Animais, Dia do Índio, alimentação Saudável, Destinação Correta do Lixo, Plantio, etc.

No mês de setembro, as crianças e familiares do Nível I aos 2º anos estarão envolvidos em um projeto de Arte com técnicas diferentes em homenagem a Monteiro. Neste mesmo mês haverá



a Mostra de Arte no Centro Cultural Palace, em que serão apresentadas as atividades desenvolvidas ao longo do 1º semestre. E para a comunidade haverá o Pet Legal, em que temas ligados à adoção consciente, direitos dos animais, deveres dos tutores, plantio de árvores e coleta de recicláveis serão o foco deste evento.

No mês de outubro acontecerá a semana da criança com Pedal Legal (Passeio Ciclístico no entorno da Escola com placas de trânsito e concurso da bicicleta mais criativa). Terão também atividades de recreação com brinquedos infláveis, pipoca e sorvete. Os familiares ajudarão na arrecadação do dinheiro.

Outro projeto de grande relevância que será desenvolvido ao longo do ano será o Projeto “Nosso Livrinho” que ao longo do ano os alunos desenvolverão uma narrativa coletiva, cujo tema será definido. O livro contará com a participação dos alunos/funcionários na escolha do título e para a finalização do Projeto, haverá Tarde de autógrafos no Teatro Usp. Não somente nos dias das festividades, mas nos períodos que antecederem às comemorações, as crianças prepararão as decorações, presentes e realizaram atividades de acordo com essas datas, o que dará significado para todo o processo de criação e execução do trabalho. Além das datas comemorativas citadas acima, outras formas serão utilizadas dentro do semestre para atingirmos os objetivos nos âmbitos de experiência da Formação Pessoal e Social e do Conhecimento de Mundo, através das atividades do material didático, bem como o Programa de Educação de Valores Humanos de Sathya Sai Baba e demais vivências elaboradas pelas educadoras.

## **17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:**

Como se dará a formação continuada dos professores e demais profissionais escolares?

As formações dar-se-ão nas reuniões pedagógicas e/ou planejamentos,

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as competências do aluno, além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?



Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

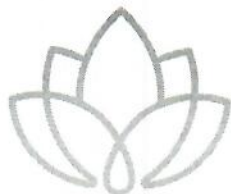
Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor na educação infantil se reinvente.

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

Os temas do Bloco 1 e Bloco 2 são os mesmos para as escolas conveniadas, visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

BLOCO 1	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
Concepção de criança e infância	Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.



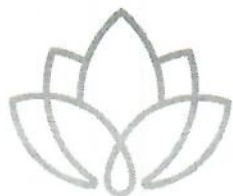
<p>Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena</p>	<p>Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.</p>
<p>A escrita e leitura na educação infantil</p>	<p>O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.</p>
<p>Em defesa dos direitos da criança na instituição.</p>	<p><u>Crerios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianas</u> <a href="http://portal.mec.gov.br">portal.mec.gov.br</a></p>
<p>Artigo 8º DCNEI: A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;</li><li>2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;</li><li>3. A participação, o diálogo e a escuta</li></ol>



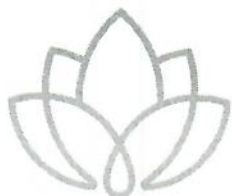
dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras criança

cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;



	<p>10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.</p>
<p>Art. 9 DCNEI</p> <p>As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;</li><li>2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;</li><li>3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;</li><li>4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;</li><li>5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;</li><li>6. Possibilitem situações de aprendizagem</li></ol>



mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII

7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

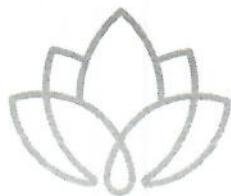


12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

## BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
<p>O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil.</p> <p>A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente.</p> <p>Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias.</p> <p>Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas</p> <p>Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica</li><li>2. Cultura escrita</li><li>3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento</li><li>4. Currículo e rotina</li><li>5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças</li><li>6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento</li><li>7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental</li><li>8. Interações e brincadeiras como eixos</li></ol>





estruturantes das práticas pedagógicas

### BLOCO 3: METODOLOGIA

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências

Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como “Jardim de Infância”, onde a criança é “sementinha” ou “plantinha” que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.

#### O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- João Amós Comênio (1592 – 1657)
- Jean Jacques Rousseau (1712-1778)
- Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827)
- Friedrich Fröebel (1782 – 1852)
- Ovide Decroly (1871 – 1932)
- Maria Montessori (1870 – 1952)
- Celestin Freinet (1896 – 1966)
- Jean Piaget (1896 – 1980)
- Lev Semenovitch Vygotsky (1896 - 1934)
- Edgar Morin (1921 - contemporâneo)
- Sathya Sai Baba (1923 - 2011)



### PARTE III

#### 18. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

ANO 2023	Abertura	Fechamento
Secretaria da Escola	7h	13h

#### 19. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ALUNO

ANO 2023	Entrada	Saída
Período parcial manhã	6h51min	11h15min

A Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto, independentemente da oferta mínima de 200 dias letivos, nos meses de janeiro e julho (excetuando-se o período compreendido entre as vésperas de natal e o ano novo) manterá o efetivo atendimento às crianças, com professores habilitados, em atendimento à cláusula “K” do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC- autos 3193/08) celebrado entre Defensoria Pública e Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

As famílias serão atendidas mediante manifestação de interesse, de forma que possamos nos organizar em relação ao atendimento ininterrupto (organização de insumos necessários, preservando os direitos trabalhistas dos profissionais escolares) conforme estabelecido nos autos 3193/08.



**20. QUADRO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

<b>Tipo de Atendimento</b>	<b>Quantidade de Alunos</b>	<b>Valor Mensal Por Aluno</b>	<b>Valor Mensal Por Segmento</b>	<b>Valor Anual Por Segmento</b>
04 e 05 anos	24	R\$378,00	R\$ 9.072,00	R\$117.936,00
05 e 06 anos	24	R\$378,00	R\$ 9.072,00	R\$117.936,00
06 e 07 anos	24	R\$378,00	R\$ 9.072,00	R\$117.936,00
07 e 08 anos	24	R\$378,00	R\$ 9.072,00	R\$117.936,00

<b>ANO</b>	<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA</b>
2023	96	96

A instituição obedecerá rigorosamente aos critérios de inscrição/matricula/formação de agrupamentos estabelecidos pelas normas vigentes no sistema municipal de ensino, inclusive participando dos momentos reservados para a projeção do atendimento a demanda da Educação Infantil, integrada a rede municipal de ensino, junto ao Setor de Supervisão de Ensino.

O atendimento/capacidade da instituição de educação Infantil deverá cumprir com rigor ao estabelecido pela Resolução SME nº 8/2001, a qual, estabelece entre outros assuntos, o número de alunos por turma e a proporção professor /criança.

**INCUMBÊNCIA GERAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

Em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 9.694/1996, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I. elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII. informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII. notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei;



- IX. promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
- X. estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

Durante a na vigência da parceria com a Secretaria Municipal da Educação, em atendimento à Constituição Federal e a LDB 9394/96 é vedada a prática de doutrinação religiosa, ensino religioso no âmbito das instituições escolares de Educação Infantil.

Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material escolar ou didático, uniforme escolar.

## 21. QUADRO DE AGRUPAMENTO DE ALUNOS PARA 2023.

Segmento	Turma	Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do professor habilitado
Etapa I	A	24	01	Manhã	Valéria Lidiane Maziero
Etapa II	A	24	02	Manhã	Laura Nóbrega Moraes Dantas
1º ano	A	24	03	Manhã	Paula Camila Argenti Carrasco
2º ano	A	24	04	Manhã	Bruna dos Santos Motta Silva

**Obs: Os salários das professoras Valeria Lidiane Maziero e Laura Nóbrega Moraes Dantas são/serão pagos com recursos próprios.**

### PARTE IV

## 22. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

A partir de 2021 a Instituição começou a receber o cardápio elaborado pela Prefeitura, sem adição de carne e derivados seguindo orientação da **nutricionista responsável: Paula Fernanda (Nutricionista de alimentação escolar DAE)**

### DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Todos os equipamentos e utensílios que equipam cozinhas e refeitórios, assim como, os utilizados de qualquer forma no estoque, manipulação, preparo e oferecimento de gêneros alimentícios, deverão seguir normas e diretrizes da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, inclusive para aquisição de bens permanentes.

O fornecimento de alimentação quando do termo de aceite pela entidade dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação, em equidade com as escolas públicas municipais, a alimentação deve ser oferecida apenas aos alunos matriculados no respectivo estabelecimento de ensino. É vedado o usufruto da alimentação por terceiros ou pelos profissionais que atuam na unidade escolar.



A escola beneficiária precisa estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução FNDE n.º 26/2013, são consideradas integrantes da rede pública de ensino.

Os profissionais que atuam no estabelecimento que exercem a função ou possuem contato com gêneros alimentícios devem, no manejo destes, seguir as mesmas normas de higiene e segurança alimentar e procedimentos estabelecidos pela vigilância sanitária e Divisão de Alimentação Escolar.

A instituição parceira ficará submetida à fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar e demais órgãos de fiscalização.

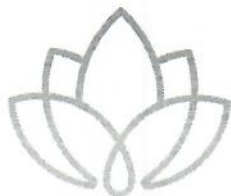
O fornecimento de alimentação quando do termo de aceite for recusado pela entidade, a qualidade e a diversidade dos itens que compõem o cardápio da instituição deverá ser elaborado por nutricionista e deverá obrigatoriamente estar no mínimo em equidade com o oferecido às escolas públicas municipais.

### 23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Existentes	Necessários
Salas de aula	-Espaço onde é iniciado o processo de ensino aprendizagem	-Nível I: 24 carteiras, 1 armário, 1 lousa, 1 mesa de professor, 1 cadeira de professor, 3 ventiladores de parede; -Nível II: 26 carteiras, 1 armário, 1 lousa, 1 mesa de professor, 1 cadeira de professor, 3 ventiladores de parede; -1º ano: 24 carteiras, 1 armário, 1 lousa, 1 mesa de professor, 1 cadeira de professor, 1 aparelho de ar condicionado; -2º ano: 26 carteiras, 1 armário, 1 lousa, 1 mesa de professor, 1 cadeira de professor, 1 aparelho de ar condicionado;	+ 2 aparelhos de ar condicionado
Sala de computação	-Sala para o aprendizado da informática	- mesas com 20 lugares para os computadores; -20 cadeiras; -20 computadores; -1 data show;	
Cozinha	- Espaço para o preparo das refeições	-1 geladeira; -1 fogão; -1 pia com 2 cubas para louça; -1 pia para higienizar as mãos; -1 freezer horizontal; -utensílios de cozinha;	
Secretaria	-Espaço para a administração escolar	-1 mesa com 1 cadeiras; -1 ar condicionado; -5 arquivos; -1 computador; -1 telefone;	



Financeiro e Serviço Social	-Espaço para a administração financeira .	-3 mesas e 3 cadeiras -3 armários; -1 ar condicionado; -3 computadores	
Coordenação	-Sala para atendimento docente, discente e pais	-1 mesa para reuniões com 4 cadeiras; -4 armários; -1 máquina de xérox; - 2 mesas; -2 computadores; -1 telefone; -3 armários	
Direção	-Sala para atendimentos de toda a comunidade escolar	-1 mesa para atendimento e 1 cadeira; - 1 poltronas; -1 telefone; -1 computador; -1 estantes; -1 armário	
Salas de projetos	Brinquedoteca :sala para estimular a criatividade das crianças; -Sala de leitura- Sala do Coral: sala para os ensaios da flauta e coral; -Cozinha para as aulas de culinária; -Almoxarifado: sala para materiais didáticos; -Sala de professores para as reuniões pedagógicas; -Sala de yoga	-1 piano, 1 bateria, 1 armário; -brinquedos, jogos educativos e de cooperação; -Livros de leitura, 6 prateleiras; -fogão, geladeira, mesa e utensílios de cozinha; -almoxarifado; -1 mesa para reuniões, 2 computadores, 1 armário, 1 mural para recados; -28 tapetes para yoga - 1 armário. - 1 Televisor - 1 Aparelho de som com microfone com 2 caixas de som	



Refeitório dos funcionários	-Espaço para as refeições	-2 mesas; -12 cadeiras; -1 armário.	
Quadra	- Vestiário masculino e feminino; Sala do professor.	8 chuveiros; 8 pias; 8 vasos sanitários	
Casa do caseiro	2 quartos; 1 sala; 1 cozinha; 1 banheiro; 1 lavanderia.	1 cama de casal; 1 cômoda; 1 cama de solteiro; 1 Sofá; 1 televisor; 1 rack; 1 fogão; 1 armário de cozinha; 1 mesa com 4 cadeiras; 1 máquina de lavar; 1 armário de lavanderia	



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

## 24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES -2023

ATIVIDADE/ PROJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FREQÜÊNCIA
Aulas	11	17	23	17	23	19	00	23	20	19	20	08	200 dias letivos
Conselhos				06		16				11		13	bimestrais
Reuniões de pais				11		21				19		13	bimestrais
Atividades culturais					13	24			02		11		anuais
Avaliações			13 a 17		22 a 26				11 a 15		07 a 11		bimestrais
Recuperações			27,28,29			05,06,07			27,28,29			04,05,06	bimestrais
Encontro de pais		13 a 17											anual
Férias							1 a 30						anuais
Recesso												18/12 a 31/12	anuais





Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

**PARTE V**

**25. QUADRO PESSOAL - DOCENTE:**

**25.1 QUANTITATIVO**

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
NÍVEL I - TURMA A	24	6,96 comprimento 6,96 largura	01	22,5h semanal	CLT	RS 2.472,10
NÍVEL II - TURMA A	24	6,96 comprimento 6,96 largura	01	27,5h semanal	CLT	RS 3.021,44
1º ANO - TURMA A	24	7,60 comprimento 5,96 largura	01	44h semanal	CLT	RS 4.960,40
2º ANO - TURMA A	24	7,60 comprimento 5,96 largura	01	27,5h semanal	CLT	RS 3.100,26
NÍVEL I e NÍVEL II, 1º e 2º ANO TURMA A	96	QUADRA	01 horista	13,88h semanal	CLT	RS 35,90 hora/aula
NÍVEL I e NÍVEL II, 1º e 2º ANO TURMA A	96	Salas citadas acima	01 horista	11h semanal	CLT	RS 35,90 hora/aula



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10  
CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo  
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250  
E-Mail: [diretoria@escolasair.org.br](mailto:diretoria@escolasair.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

## 25.2. NOMINAL

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA	REMUNERAÇÃO
NÍVEL I - TURMA A	24	Valéria Lidianne Maziero	22,5h semanal	CLT	Professora Pedagoga	R\$ 2.472,10
NÍVEL II - TURMA A	24	Laura Nobrega Moraes Dantas	27,5h semanal	CLT	Professora Pedagoga	R\$ 3.021,44
1º ANO - TURMA A	24	Paula Camila Argenti Carrasco	44h semanal	CLT	Professora Pedagoga	R\$ 4.960,40
2º ANO - TURMA A	24	Bruna dos Santos Motta Silva	27,5h semanal	CLT	Professora Pedagoga	R\$ 3.100,26
NÍVEL I e NÍVEL II, 1º e 2º ANO TURMA A	96	Luis Henrique Wagner Nogueira	13,88h semanal	CLT	Professor de Educação Física	R\$ 35,90 hora/aula
NÍVEL I e NÍVEL II, 1º e 2º ANO TURMA A	96	Lucas Tonso Rodrigues	11h semanal	CLT	Professor Pedagogo e Lic. em Letras	R\$ 35,90 hora/aula

Obs: Os salários das professoras Valeria Lidianne Maziero e Laura Nobrega Moraes Dantas são pagos com recursos próprios.



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

**26. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS:**

**26.1. QUANTITATIVO**

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO

**26.2. NOMINAL**

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10  
CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo  
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250  
E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

## 27. QUADRO PESSOAL – GESTORES:

### 27.1. QUANTITATIVO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Diretora	1	44h semanal	CLT	RS 10.327,98
Coordenadora Pedagógica	1	44h semanal	CLT	RS 8.617,27

### 27.2. NOMINAL

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Diretora	Responsável pelo setor pedagógico, administrativo e financeiro contribuindo com o bom funcionamento da Escola.	Silvia Kowara Pessoa Alves	44h semanal	CLT	RS 10.327,98
Coordenadora Pedagógica	Responsável por coordenar setor pedagógico, professores, orientar alunos e famílias.	Michele Mara Tofanello	44h semanal	CLT	RS 8.617,27



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

**28. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVO/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:**

**28.1. QUANTITATIVO**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Agente Organizador Escolar	1	44h semanal	CLT	R\$ 2.417,14
Auxiliar Administrativo	1	44h semanal	CLT	R\$ 1.809,92
Auxiliar de Limpeza	2	44h semanal	CLT	R\$ 1.780,49
Auxiliar de Manutenção Predial	02	22h semanal	CLT	R\$ 887,28
Cozinheira	01	44h semanal	CLT	R\$ 3.152,79
Cozinheira	01	44h semanal	CLT	R\$ 1.774,56
Jardineiro	01	24h semanal	Terceirizado	R\$ 2.133,08
Secretária	01	30h semanal	CLT	R\$ 2.130,27
Zelador	01	44h semanal	CLT	R\$ 2.522,23



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

## 28.2. NOMINAL

CARGO/ FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Agente Organizador Escolar	Inspetora de alunos/auxiliar os professores.	Rosana Aparecida da Silva	44h semanal	CLT	RS 2.417,14
Auxiliar Administrativo	Digitalização de nota fiscal paulista e auxiliar no setor administrativo.	Eduarda de Paula Faria	44h semanal	CLT	RS 1.809,92
Auxiliar de Limpeza	Responsável pela limpeza e higienização.	Nayana da Costa Souza	44h semanal	CLT	RS 1.780,49
Auxiliar de Limpeza	Responsável pela limpeza e higienização.	Elizete Gonçalves Pereira Alkmin	44h semanal	CLT	RS 1.780,49
Auxiliar de Manutenção Predial	Responsável pela hortas e estufas	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	22h semanal	CLT	RS 887,28
Auxiliar de Manutenção Predial	Responsável pela hortas e estufas	Yasmin Karen Lima da Silva	22h semanal	CLT	RS 887,28
Cozinheira	Responsável por manipular, higienizar e cozinhar alimentos, assim como manter a cozinha	Marta Adriana Rodrigues de Souza	44h semanal	CLT	RS 3.152,79



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10  
CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo  
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250  
E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

	limpa e controlar estoque de alimento.					
Cozinheira	Responsável por manipular, higienizar e cozinhar alimentos, assim como manter a cozinha limpa.	Reginalda Pereira de Souza Neves	44h semanal	CLT	RS 1.774,56	
Jardineiro	Responsável pela jardinagem e manutenção do gramado, poda de árvores e arbustos, conservação e limpeza.	Claudinei Mamud	24h semanal	Terceirizado	RS 2.133,08	
Secretária	Responsável por matrícula, transferência e baixa de alunos, redigir documentos e RH.	Lucineia Pimentel Gomes	30h semanal	CLT	RS 2.130,27	
Zelador	Responsável pela manutenção predial, abertura e fechamento da Escola.	Marcos dos Reis da Cunha	44h semanal	CLT	RS 2.522,23	



## PARTE VI ( Lei 13019/14)

### 29. DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA:

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1.

Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, possui até o momento 75 unidades de Educação Infantil, totalizando até outubro do ano em exercício, dezenove mil, setecentos e doze (19.712) alunos de 0 a 5 anos matriculados e conta com uma demanda reprimida aguardando vaga na faixa etária de 0 a 3 anos. Quanto à universalização do atendimento obrigatório (crianças de 4 e 5 anos), segundo relatado pela SME, desde 2016 a rede municipal universalizou este atendimento, o qual vem obtendo suporte junto à rede conveniada para a manutenção desta universalização.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal a Educação celebra atualmente parceria com dezenove (19) unidades da organização da sociedade civil sem fins lucrativos, totalizando dois mil quatrocentos e sessenta (2452) alunos de até 3 anos e trezentos e vinte e um (321) alunos de 4 e 5 anos (Fonte CODERP-SAE, outubro 2019).

Para o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2021, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.





### **30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Cabe-nos ressaltar a importância da visão de criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vistas ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança:

“A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura” (MEC, Parecer CNE/CEB nº 20/2009, página 6,7).

### **31. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETIVO**

1- Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 99 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2023.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1: Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.

2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2: Relatório sistema CODERP-SAE matrículas de alunos

3- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3: Observação do arquivo

4- Nos meses de novembro, dezembro e janeiro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4: Cópia da carteira de vacinação da criança.



- 5- Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.  
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5: Diário de classe por turma
- 6- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na Escola.  
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6: Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais
- 7- Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto à comunicação devida.  
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7: Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria e ou dos órgãos de controle e fiscalização.
- 8- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento (Etapa 1, Etapa 2, 1º e 2º anos), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.  
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8: Portfólio Administrativo-pedagógico da Escola.
- 9- Realizar semanalmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.  
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9: Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.
- 10- Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.  
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10: Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor
- 11- Bimestralmente realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.  
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11: Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.
- 12- Bimestralmente realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil e alfabetização;



Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13- Trimestralmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução CNE/CEB 05/2009, de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14- Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15- Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor em relação às interações da criança e os espaços e os recursos disponíveis.

16- Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12: Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente escolar.

17- Para o início do ano letivo 2023, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), prevendo a família efetivamente presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na Escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da Escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.



Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

19- Um novo Projeto Político Pedagógico da Escola Sathya Sai já foi elaborado. Sua nova versão embasou-se nas 7 dimensões dos indicadores de qualidade na educação e Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. O processo contou com a efetiva avaliação participativa de funcionários, professores, oficinheiros, voluntários, estagiários da Escola, alunos e alunas e pais/responsáveis. O processo foi desenvolvido em três etapas:

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 19:

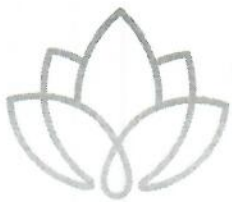
I. No dia 31 de julho p.p, foi dado início à discussão do Projeto Político Pedagógico com a participação de funcionários, professores, oficinheiros, voluntários, estagiários da Escola;

II. Nos meses de agosto a novembro de 2019 foi desenvolvida a segunda etapa, com a participação dos alunos;

III. Em janeiro de 2020, foi feita a terceira etapa, com a avaliação participativa dos pais e comunidade. A Escola conta com uma interface estreita com todas as escolas da Rede Pública Municipal, bem como proximidade constante com a Associação de Moradores dos Bairros do Complexo Ribeirão Verde, setores de Serviços e Saúde.

IV. Durante o período de aulas remotas aconteceram duas avaliações a fim de saber sobre a qualidade do trabalho pedagógico e as impressões do desenvolvimento dos filhos bem como novas adaptações sugeridas pelos pais.

V. A finalização das avaliações foi concluída em junho de 2022. Todo mês de janeiro serão feitas novas avaliações, sendo: interna institucional, pesquisa de satisfação dos usuários (crianças e famílias) e de frequência mínima anual.



**32. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.**

1. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
2. Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
3. Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.
4. Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.
5. Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.
6. Assegurem espaços e tempos para participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, os quais, em momentos específicos serão previstos em calendário escolar.
7. Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.
8. Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.
9. Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que a família tenha acesso direto às salas de aula (sala de referência da turma), objetivando que o docente faça a acolhida e despedida da criança diretamente com os responsáveis legais ou autorizados.
10. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.
11. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.



12. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente.
13. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.
14. Promover a formação participativa e crítica das crianças;
15. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
16. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
17. Garantir uma experiência bem sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.
18. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;
19. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
20. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
21. Possibilitar às crianças apropriarem-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.
22. Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta da comunidade, prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo além da participação na proposta pedagógica a de acompanhamento e deliberação de eventos que visem arrecadação de recursos com participação da comunidade escolar e planejamento prévio da destinação desta arrecadação.



## 32.1 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

As propostas pedagógicas deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

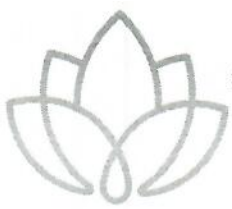
- I. a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III. a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV. o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V. o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI. os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII. a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII. a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX. o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X. a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Na organização dos espaços é importante evidenciar a afirmativa constante da revisão das DCNEI: Também é preciso haver a estruturação de espaços que facilitem que as crianças interajam e construam sua cultura de pares, e favoreçam o contato com a diversidade de produtos culturais (livros de literatura, brinquedos, objetos e outros materiais), de manifestações artísticas e com elementos da natureza. Junto com isso, há necessidade de uma infraestrutura e de formas de funcionamento da instituição que garantam ao espaço físico a adequada conservação, acessibilidade, estética, ventilação, insolação, luminosidade, acústica, higiene, segurança e dimensões em relação ao tamanho dos grupos e ao tipo de atividades realizadas. (BRASIL, 2009, p.12-13)

### PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

- I. promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- II. favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- III. possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;



- IV. recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- V. ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- VI. possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- VII. possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
- VIII. incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- IX. promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- X. promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- XI. propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
- XII. possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

#### OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

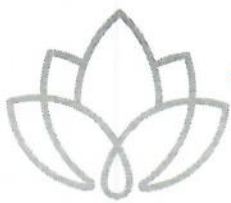
- I. a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- II. utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- III. a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
- IV. documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
- V. a não retenção das crianças na Educação Infantil.

#### A TRANSIÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

A Resolução CNE/CEB nº 5/2009 determina que, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica da pré-escola, deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados especificamente no Ensino Fundamental.

Evidenciar na proposta pedagógica a afirmativa constante na revisão das DCNEI:





Na busca de garantir um olhar contínuo sobre os processos vivenciados pela criança, devem ser criadas estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição por elas vividos. As instituições de Educação Infantil devem assim:

[...] d) prever formas de articulação entre os docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (encontros, visitas, reuniões) e providenciar instrumentos de registro – portfólios de turmas, relatórios de avaliação do trabalho pedagógico, documentação da frequência e das realizações alcançadas pelas crianças – que permitam aos docentes do Ensino Fundamental conhecer os processos de aprendizagem vivenciados na Educação Infantil, em especial na pré-escola e as condições em que eles se deram, independentemente dessa transição ser feita no interior de uma mesma instituição ou entre instituições, para assegurar às crianças a continuidade de seus processos peculiares de desenvolvimento e a concretização de seu direito à educação. (BRASIL, 2009, p.17).

As instituições também deverão prever em sua proposta pedagógica a transição de creche para a pré-escola quando o estabelecimento de ensino não oferecer as duas etapas no mesmo ambiente.

Dessa maneira, para efeito das ações a serem planejadas, as instituições deverão cumprir rigorosamente o estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009 reafirmando que é necessário evidenciar um repertório nos documentos administrativos pedagógicos e também que este repertório esteja notoriamente evidenciado entre outros elementos, na organização dos espaços, materiais, rotina da criança, projetos, planejamento, nas práticas cotidianas intencionalmente planejadas, no conhecimento dos professores e gestores. Abaixo reiteramos, as DCNEI, com vinte e oito aspectos relevantes, que corroboram na finalidade e qualidade da Educação Infantil:

- I. A Educação Infantil deve trabalhar com o conceito de currículo, articulando-o com o de projeto pedagógico.
- II. O projeto pedagógico é o plano orientador das ações da instituição. Ele define as metas que se pretende para o desenvolvimento dos meninos e meninas que nela são educados e cuidados. É um instrumento político por ampliar possibilidades e garantir determinadas aprendizagens consideradas valiosas em certo momento histórico.
- III. Para alcançar as metas propostas em seu projeto pedagógico, a instituição de Educação Infantil organiza seu currículo. Este, nas DCNEIs, é entendido como “as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças”. O currículo busca articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico da sociedade por meio de práticas planejadas e permanentemente avaliadas que estruturam o cotidiano das instituições.
- IV. A definição de currículo defendida nas Diretrizes põe o foco na ação mediadora da instituição de Educação Infantil como articuladora das experiências e saberes das crianças e os conhecimentos que circulam na cultura mais ampla e que despertam o interesse das crianças.
- V. O cotidiano dessas unidades, como contextos de vivência, aprendizagem e desenvolvimento, requer a organização de diversos aspectos: os tempos de realização das atividades (ocasião, frequência, duração), os espaços em que essas atividades transcorrem (o que inclui a estruturação dos espaços internos, externos, de modo a favorecer as interações infantis na exploração que fazem do mundo), os materiais disponíveis e, em especial, as maneiras de o professor exercer seu papel (organizando o ambiente, ouvindo as crianças, respondendo-lhes de determinada maneira, oferecendo-lhes materiais, sugestões, apoio emocional, ou promovendo condições para a ocorrência de valiosas interações e brincadeiras criadas pelas crianças etc.). Tal organização necessita seguir princípios e condições apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



- VI. As instituições de Educação Infantil devem tanto oferecer espaço limpo, seguro e voltado para garantir a saúde infantil quanto se organizar como ambientes acolhedores, desafiadores e inclusivos, plenos de interações, explorações e descobertas partilhadas com outras crianças e com o professor. Elas ainda devem criar contextos que articulem diferentes linguagens e que permitam a participação, expressão, criação, manifestação e consideração de seus interesses.
- VII. Assegurar que a intencionalidade educativa nas práticas pedagógicas na Educação Infantil seja evidenciada no cotidiano da instituição.
- VIII. Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.
- IX. Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.
- X. Assegurem espaços e tempos para participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias.
- XI. As instituições de Educação Infantil devem assegurar a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo.
- XII. O combate ao racismo e às discriminações de gênero, socioeconômicas, étnico-raciais e religiosas deve ser objeto de constante reflexão e intervenção no cotidiano da Educação Infantil.
- XIII. As instituições necessariamente precisam conhecer as culturas plurais que constituem o espaço da creche e da pré-escola, a riqueza das contribuições familiares e da comunidade, suas crenças e manifestações, e fortalecer formas de atendimento articuladas aos saberes e às especificidades étnicas, linguísticas, culturais e religiosas de cada comunidade.
- XIV. A execução da proposta curricular requer atenção cuidadosa e exigente às possíveis formas de violação da dignidade da criança.
- XV. Estabelecer período de adaptação e acolhimento às crianças, sendo este um dos pontos iniciais de trabalho integrado da instituição de Educação Infantil com as famílias.
- XVI. O trabalho pedagógico na unidade de Educação Infantil, uma sensibilidade que valoriza o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências.
- XVII. Sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade, ampliando as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades, e lhes possibilitem apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulem em nossa sociedade.
- XVIII. A organização dos espaços em ambientes internos e externos e o planejamento cuidadoso da rotina, para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, sejam providos de interações e brincadeiras, promovendo a socialização, a autonomia, movimentos amplos, a expressão e a descoberta das várias formas de linguagens, a exploração, a curiosidade e experimentação.
- XIX. Planejar experiências em que as crianças observem e participem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar seus próprios pontos de vista, diferenciar conceitos, ver interconexões e descobrir novos caminhos de entender o mundo.
- XX. As crianças precisam brincar em pátios, quintais, praças, bosques, jardins, entre outros e viver experiências de semear, plantar e colher os frutos da terra, permitindo a construção de uma relação de identidade, reverência e respeito para com a natureza.



XXI. Oportunizar às crianças acesso a espaços culturais diversificados, inclusive oportunizar a inserção em práticas culturais da comunidade, participação em apresentações musicais, teatrais, fotográficas e plásticas, visitas a bibliotecas, brinquedotecas, museus, monumentos, equipamentos públicos, parques, jardins.

XXII. Na utilização da pedagogia de projetos, deve-se permitir à criança realizar atividades lúdicas, oportunizando a fantasia, o jogo simbólico, as descobertas e auxiliando na construção de conhecimentos individuais e coletivos.

XXIII. Prever formação continuada para docentes, de forma a desenvolver a sua identidade profissional com abordagens nas áreas de conhecimentos e práticas bem como de engajamento, atendendo às especificidades pertinentes da Educação Infantil.

XXIV. Prever momentos para planejamento, avaliação e reflexão das práticas pedagógicas cotidianas em termos pedagógicos, éticos e políticos, e tomar decisões sobre as melhores formas de mediar a aprendizagem e o desenvolvimento infantil, considerando o coletivo de crianças assim como suas necessidades individuais.

XXV. Prever processo de adaptação e acolhimento em parceria com as famílias, objetivando a adaptação como direito da criança, sempre considerando a necessidade da criança na formação de vínculos e do sentimento de segurança e em hipótese alguma considerar o cronograma de adaptação como um padrão único para todos.

XXVI. Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.

XXVII. Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.

XXVIII. Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que a família tenha acesso direto às salas de aula (sala de referência da turma), objetivando que o docente faça a acolhida e despedida da criança diretamente com os responsáveis legais ou autorizados.

### AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO

1. A Instituição deverá estabelecer pelo menos uma forma de avaliação interna institucional, com pesquisa inclusive de satisfação dos usuários (crianças e famílias).

2. Além de implantar um sistema próprio de avaliação, a instituição deverá ainda implementar a aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC), o qual o monitoramento e acompanhamento da aplicação será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Núcleo de Apoio Técnico do GEDUC/MP-RP, conforme indicação deste último.

3. Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil são uma metodologia de autoavaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes da escola: crianças, professores (as), gestores (as), funcionários (as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros.

4. A metodologia de autoavaliação escolar é composta por sete dimensões:

I. Planejamento institucional;

II. Multiplicidade de experiências e linguagens;

III. Interações;

IV. Promoção da saúde;

V. Espaços, materiais e mobiliários;

VI. Formação e condições de trabalho dos (as) professores (as) e demais profissionais;

VII. Cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.



## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A apresentação de inteiro teor do Projeto Político Pedagógico para homologação da Secretaria Municipal da Educação dar-se-á até abril /2021, o qual será avaliado pelo setor de Supervisão de Ensino nos termos da Resolução SME nº 8/2001.

O Projeto Político Pedagógico deverá anualmente ser atualizado e validado pelo respectivo setor de Supervisão de Ensino, através da entrega a partir de 2022 dos Planos Escolares, o qual se entende aqui pela atualização do Projeto Político Pedagógico.

## DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA

Será oferecido para a Equipe Gestora da instituição de Educação Infantil reuniões periódicas, coordenadas pela Equipe de Gestão Administrativa e Pedagógica, a qual está vinculada aos Setores de Departamento Administrativo e Departamento de Educação para orientação e apoio referente à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, assessoramento pedagógico e formação continuada.

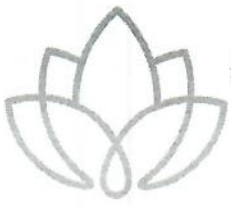
## DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os cursos oferecidos pelo Centro de Formação Paulo Freire para formação continuada presencial dos profissionais da educação das instituições parceiras.

A Equipe Gestora da instituição deve organizar horário de acordo com o previsto em legislação vigente e no cumprimento com rigor das normativas deste documento de modo a oferecer e possibilitar a formação teórica e prática, o planejamento, a reflexão e avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas para professores e demais profissionais escolares. A formação continuada deve ter por princípios a articulação entre teoria e prática no processo de formação, fundada no domínio de conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos específicos, segundo a natureza da função e deverá integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerando os diferentes saberes e a experiência profissionais.

## DOS PROFISSIONAIS E DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1- Conforme artigo 62 da Lei nº 9394/96, a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
2. Para cada turma prevista, considerando a idade da criança e a proporção estabelecida pela Resolução SE 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, deverá ser previsto um professor habilitado conforme artigo 62 da LDB 9394/96 , no período de permanência da criança na escola.
3. A instituição escolar deverá ter pelo menos um profissional com habilitação conforme artigo 64 da LDB, que responderá pela administração escolar / pedagógica da instituição.



4. A escola deverá em seu quadro de recursos humanos prever a existência de pessoal de apoio técnico e administrativo que assegure o bom funcionamento da escola, como a preparação da alimentação das crianças, organização e limpeza predial, setor de secretaria da escola, além de outros que se fizerem necessários.
5. A instituição deverá comunicar por ofício o setor de Educação Especial desta secretaria sempre que houver a matrícula de crianças com deficiência.
6. O Setor de Educação Especial da SME, será o responsável em efetuar a avaliação e apontamento da necessidade ou não da presença do cuidador.
7. Deverá ser previsto, o cuidador, profissional habilitado no mínimo em ensino médio, para atender às crianças com necessidades especiais, as quais que sem autonomia, precisam de auxílio na alimentação, locomoção e cuidados com a higiene, conforme previsto na legislação. Este profissional não substitui o professor habilitado e na função de cuidador são excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
8. A escola poderá contratar professor de apoio escolar com formação em Educação Especial de forma que este auxilie a escola e professores regentes no desenvolvimento de práticas e recursos pedagógicos inclusivos, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.



## PARTE VII

### 33. PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
<b>Proponente</b>	Dia 15 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2022	Físico e Sistema.

### 34. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

#### 34.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
<b>Despesas com Pessoal</b>	
Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros	<b>R\$ 471.744,00</b>
Remuneração	R\$428,500,00
INSS	R\$21.500,00
FGTS	R\$21.744,00
<b>Material de Consumo</b>	
Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros	<b>R\$ 0,00</b>
Material pedagógico para o desenvolvimento das atividades escolares;	
Higiene e Limpeza;	
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	
Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	
Luz	
Manutenção e reparos	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**33.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
JANEIRO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
FEVEREIRO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
MARÇO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
ABRIL	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
MAIO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
JUNHO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
JULHO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
AGOSTO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
SETEMBRO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
OUTUBRO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
NOVEMBRO	100%	R\$72.576,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$72.576,00
DEZEMBRO	100%	R\$36.288,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%	R\$36.288,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$471.744,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>100%</b>	<b>R\$471.744,00</b>

**DESPESAS COM PESSOAL** (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).

**MATERIAL DE CONSUMO** (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros).

**SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO** (Ex: Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)



---

## PARTE VIII

### 35. TRANSPARÊNCIA

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as informações referentes à nossas atividades e resultados estão informadas no nosso endereço eletrônico: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br), conforme fotos que compõem esse plano.

---

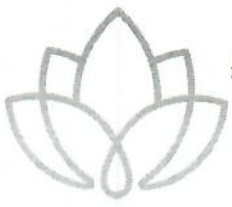
Sílvia Kowara Pessoa Alves  
Diretora Pedagógica  
RG: 20403538-7

---

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves  
Presidente  
RG. 19.561.011

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2022.





Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

---

## 36. ANEXOS



### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, Brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº19.561.011 expedida pelo SSP-SP, em 18/06/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº112.035.088-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, à Rua Escobar Ortiz, 698, apto. 31, cep 04512-052, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO, DECLARO, para os fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 03/2022, que todas as informações prestadas no âmbito do referido Edital, bem como todos os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (ou estão condizentes com a realidade dos fatos à época).

Outrossim, declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital do Chamamento Público, com os quais concorda, solicita a inscrição da Proposta ora apresentada e fica ciente, através deste documento, que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2022.

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves

Presidente



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO MANTENDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO.

-Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

-Pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

-Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2022.

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves

Presidente



## ANEXO V - DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

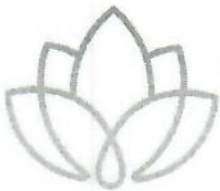
Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública.

*A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, de acordo com o art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014.*

### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF.	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF.
Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves PRESIDENTE	112.035.088-32 RG 19.561.011 casado	Rua Escobar Ortiz, 698, ap. 31, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04512-050. Telefone 11-3511-9900 ou 11-989116196 E-mail: <a href="mailto:tadeu@navarro.adv.br">tadeu@navarro.adv.br</a>
Dalton de Souza Amorim VICE-PRESIDENTE	041.212.008-96 RG 9.664.378-X casado	Estr. Recanto das Palmeiras, 935, casa 32 - Ribeirão Preto - SP Telefone (16) 3315-3706 E-mail: <a href="mailto:dsamorim@usp.br">dsamorim@usp.br</a>
Vera Cristina Silva DIRETORA-FINANCEIRA	645.302.134-04 RG 7.735.507-6 casada	Estr. Recanto das Palmeiras, 935, casa 32 - Ribeirão Preto - SP Telefone (16) 3315-3706 E-mail: <a href="mailto:silva.vera8@gmail.com">silva.vera8@gmail.com</a>
Ludmila Santos Spagnul Ribeiro VICE-DIRETORA FINANCEIRA	175.444.428-88 RG 21.879.784 casada	Rua Dr. Laudo de Camargo, 515, Ribeirão Preto, SP Telefone (16) 3421-6275 E-mail: <a href="mailto:luspagnul@hotmail.com">luspagnul@hotmail.com</a>
Sabrina de Mello Hornos 1ª. SECRETÁRIA	096.580.018-07 RG 9.958.134-6 casada	Rua Escobar Ortiz, 698, ap. 31, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04512-050. Casados Telefone (11) 3841-8700 - (11) 98142-2819 E-mail: <a href="mailto:sabrina@pactos.com.br">sabrina@pactos.com.br</a>
Erica Cimino Carvalho Bicalho 2ª. SECRETARIA	262.579.658-88 RG 25.078.464-6 casada	Rua Afonso Brás, 747, apto. 61 Telefone: (11) 98539-9909 E-mail: <a href="mailto:ericacimino@hotmail.com">ericacimino@hotmail.com</a>



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2022.

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves

Presidente



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto - São Paulo

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 - Fone: (16) 39962198/ 39966250

E-Mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br), [coordenacao@escolasair.org.br](mailto:coordenacao@escolasair.org.br)

---

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n.º 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada instituição:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, de acordo com o art. 39, §5º, da Lei n.º 13.019, de 2014.

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei n.º 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2022.

---

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves

Presidente



---

## ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 04.598.735/0001-10, com sede à AV. JULIETA ENGRACIA GARCIA, 2050, Ribeirão Preto, SP, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) ALEXANDRE TADEU NAVARRO PEREIRA GONÇALVES, portador do RG nº19.561.011 e CPF nº 112.035.088-32, infra-assinado, ADERE, por meio do presente, ao recebimento de alimentos in natura ou processados da alimentação escolar do Município de Ribeirão Preto.

DECLARO-ME ainda, ciente das responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

- Promoção da alimentação saudável.
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Operar o GAE (Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar).
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saldos de entrada e consumo diário).
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, entre outras oferecidas pela DNE-SME.
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Nutrição Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios provenientes do Departamento de Alimentação Escolar – SME exclusivamente aos alunos advindos do CGU.

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2022.

---

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves

Presidente



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

## TERMO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

23 de novembro de 2022

Declaramos, a pedido da interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no C.N.P.J /MF sob nº 04.598.735/0001-10, constituiu-se parceira junto a esta Secretaria, sendo o último Termo de Colaboração nº 58/2018, assinado em 31/01/2018, Processo Administrativo nº 2017 044079-2, objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação, com a capacidade de atendimento de até 48 (quarenta e oito) crianças na pré-escola e até 48 (quarenta e oito) crianças no ensino fundamental.

Período de vigência do termo com aditamentos:  
02/01/2018 até a 31/12/2022.

Este termo foi elaborado em duas vias de igual teor, não contendo emendas nem rasuras.

Declaramos ainda, que a entidade citada, nada tem que desabone sua atuação pelos atendimentos executados e que os mesmos atenderam às exigências previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Felipe Elias Miguel  
Secretário Municipal da Educação de Ribeirão Preto